



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.427, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dá denominação ao logradouro público de “Rua Renê Esteves Viana” ao logradouro conhecido como Rua 28 (Vinte e Oito), no bairro Belo Vale.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao logradouro público de Rua Renê Esteves Viana ao logradouro conhecido como Rua 28 (Vinte e Oito), CEP 33.113-171, no bairro Belo Vale, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação a Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e COPASA e a Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de maio de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	27.05.2022
NOME:	Carla Rudia da C. Dias
	Mat. 19167
MATRÍCULA:	
	<i>Carla Rudia</i>
SETOR DE PROTOCOLO	